



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.656/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 50.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 50.000,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R\$ 50.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.107 – Programa Farmácia Cuidar +FME Porte II.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2021.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de novembro de 2021.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração